



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **978**

EMENTA: - "REGULAMENTA A SITUAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ELEITOS VEREADORES"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º - Ao servidor público municipal, que ocupe cargo efetivo, eleito Vereador, é assegurada a percepção dos vencimentos e vantagens recebidos na categoria funcional a que pertença.

§ Único - O funcionário, enquanto durar seu mandato, ficará afastado das suas funções, sendo-lhe assegurados todos os direitos e vantagens previstos no Estatuto a que se ache submetido.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, produzindo seus efeitos nos termos do art. 143 § 1º da Constituição Estadual de 14 de maio de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de julho de 1969

Sérvio de Almeida Gama

(Sérvio de Almeida Gama)

Prefeito

Autor: "Mensagem nº 03/69" (Prefeito)

datil/veo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
6m 978	FL. 13